



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Através do presente, o leiloeiro JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, inscrito no CPF sob o nº 093.969.180-91, telefone (55) 98129-3245, e-mail joao@cargneluttileiloes.com.br, residente no endereço RS 155 KM 01, S/Nº, Bairro Modelo, Ijuí/RS, portador(a) do documento de Identidade nº 8012860097, vem aderir ao credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de Pinheiro Machado/RS, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PERCENTUAL
1	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU IMÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.	SERV.	1	5 %

A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Pinheiro Machado/RS. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em conta a ser informada pela Administração Municipal.

O valor da comissão do leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de leilão.

DECLARO, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes no edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Pinheiro Machado/RS, 02 de Maio de 2024

JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:093
96918091

Assinado de forma digital por
JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:09396918091
Dados: 2024.05.02 16:23:57
-03'00'

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
LEILOEIRO OFICIAL
JUCISRS 44/85





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2261172495



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8012860097 SSP/PC RS

CPF
093.969.180-91

DATA NASCIMENTO
10/06/1950

FILIAÇÃO
SANTA CARGNELUTTI

PERMISSÃO
ACC

CAI. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01305812274

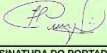
VALIDADE
15/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/02/1974



2261172495

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48244971546
RS247015717

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Número
093.969.180-91

Nome
JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

Nascimento
10/06/1950

CÓDIGO DE CONTROLE
C6A3.E7DD.6473.CFAD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:02:39 do dia 07/02/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificado 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº 24/100.145-5, que o Senhor JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 044/1985, com Carteira de Exercício Profissional nº 065, com validade até 31-12-2025. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, conforme assentamento no Livro de nº 06, folhas 084. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no decorrer do presente exercício, conforme preceitua a Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 22 de Março de 2024. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

711614-0

CPF/CNPJ

093.969.180-91

CONTRIBUINTE

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

ENDEREÇO

ROD. RS 155 KM 1
MODELO

RAMO DE ATIVIDADE

102724 LEILOEIRO

OBSERVAÇÕES

- Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
- Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
- Para os contribuintes autônomos o Imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na Lei 6742/2018

Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 34, §14º da Lei Municipal 6742/2018.

LOCAL HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO
CONDICIONADO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E SEPLAN.

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, concede o presente alvará ao contribuinte supra identificado. Licença deferida por: Secretaria Municipal do Planejamento na data de 06/08/2020.

Nº DO ALVARÁ: 1/2020

DATA EXPEDIÇÃO: 11/08/2020

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal do Município de Ijuí, www.ijui.rs.gov.br, na função:

"Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode ao lado. Insira o nº da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "Nº do Alvará".

O teor do documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso expedido pelo Município de Ijuí.



Esta licença possui validade indeterminada, exceto se ocorrerem modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado (cf. Art.73, Lei 6742/2018).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **093.969.180-91**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28789782**
Autenticação: **39072941**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
CPF: 093.969.180-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:03 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **0A5A.6E88.2E47.32E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultar a autenticidade dessa Certidão em
<http://ijui-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao/servlet/br.com.neti.an.jrila.hatendimento>.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO NEGATIVA N° 6055/2024

Validade: 30/06/2024

CONTRIBUINTE.....: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7116140
SITUAÇÃO DO CAD....: DEFINITIVO ATIVO
CPF/CNPJ.....: 093.969.180-91
ENDEREÇO.....: ROD. RS 155 0
KM 1

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, na inscrição acima mencionada, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Imposto Sobre Serviços (ISS), até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta Certidão, refere-se somente a Imposto Sobre Serviços, não sendo válida para demais tributos (IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria).

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 30/06/2024.

Finalidade: Regularidade Fiscal

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS

IJUI, 01 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.102.11790.0-2
Razão Social: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 310 / / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041521234055039481

Informação obtida em 02/05/2024 14:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

CPF: 093.969.180-91

Certidão n°: 5325200/2024

Expedição: 23/01/2024, às 09:34:47

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **093.969.180-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, com a finalidade exclusiva de participar em licitações, que o Sr. **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**, leiloeiro Oficial, inscrito na JUCIS/RS sob nº 044/85, CPF 093.969.180-91, estabelecido na RS 155, KM 01, s/nº, Bairro Modelo, Ijuí/RS, o qual é credenciado como leiloeiro oficial junto ao DETRAN/RS, realizando leilões eletrônicos de veículos de forma satisfatória, conforme abaixo descrito:

- Realizou leilão de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, conforme Edital 020/2022:

DATA: 29/06/2022

HORÁRIO: 10:00 hs.

SITE: www.cargneluttileiloes.com.br

Resultado: Foram arrematados 100% dos bens ofertados.

Porto Alegre/RS, 05 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON LUIZ PERFETTO DREVNOCZ
Data: 07/10/2022 08:32:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Coordenador de Leilões
DETRAN/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de Campina das Missões
Endereço: Avenida Santa Teresa, 821
Cidade: Campina das Missões/RS
Cep: 98975-000
CNPJ: 87.612.859/0001-30

Atestamos para os devidos fins que **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCISRS nº 44/85, com sede na RS 155, KM 01, s/nº, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, executou para o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES** – Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na **RUA SANTA TERESA, 821, CAMPINA DAS MISSÕES/RS**, CNPJ87.612.859/0001-30, Leilão de bens Imóveis, de forma on-line e presencial, desempenhando suas funções de forma satisfatória e alcançando os objetivos almejados, com 100% de vendas, nada tendo em desabono da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 22 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS
JUSTEN:76080560020

Assinado de forma digital por CARLOS
JUSTEN:76080560020
Dados: 2023.06.22 14:24:19 -03'00'

Carlos Justen
Prefeito

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Ao agente de contratação e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado/RS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, o leiloeiro JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, inscrito no CPF nº 093.969.180-91, residente e domiciliado em RS 155 KM 01, S/Nº, Bairro Modelo, Ijuí/RS, DECLARA:

1. Para os devidos fins inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;
2. Para os devidos fins que não possui relação societária com outro leiloeiro público;
3. Para os devidos fins que possui controle informatizado de emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento ao Município de Pinheiro Machado/RS, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão;
4. Para os devidos fins que possui sistema de emissão eletrônica de nota de arrematação, devendo ter os veículos a serem leiloados previamente cadastrados e permitir durante o leilão o cadastramento da senha e do nome do arrematante, do valor do arremate e permitir a emissão da nota, sem interferência ao andamento normal do leilão;
5. Para os devidos fins que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, mobiliários, equipamentos e imóveis utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, com certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente web;
6. Para os devidos fins que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;
7. Para os devidos fins que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa;
8. Para os devidos fins que não será devida pela administração nenhuma comissão ao leiloeiro;
9. Para os devidos fins que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município;
10. Para os devidos fins que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
11. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
12. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- 13.** Para os devidos fins que não foi declarado inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 14.** Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.** Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art.68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.** Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Pinheiro Machado/RS, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.
- 17.** Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.
- 18.** Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.** Para os devidos fins que atestamos nos moldes do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 20.** Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a). JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, portador(a) do RG nº 8012860097 e inscrito(a) no CPF nº 093.969.180-91, responsável pela assinatura do contrato.
- 21.** Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: joao@cargneluttileiloes e Telefone: (55) 98129-3245
- 22.** Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerado como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Pinheiro Machado/RS, 02 de Maio de 2024

JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:09396918091

Assinado de forma digital por JOAO
ANTONIO CARGNELUTTI:09396918091
Dados: 2024.05.02 16:24:47 -03'00'

JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI - LEILOEIRO OFICIAL
JUCISRS 44/85, RG nº 8012860097SSP/RS e CPF nº 093.969.180-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
Certidão de Antecedentes Policiais

Certifico, a pedido de JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, o que consta nos sistemas informatizados da Polícia Civil/RS:

Este documento possui 1 página

Nome:	JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	RG:	8012860097		
Pai:	-	Mãe:	SANTA CARGNELUTTI		
Sexo:	Masculino	Data de Nascimento:	10/06/1950	Idade:	73 anos
Cor da pele:	Branca	Estado civil:	Casado(a)	Nacionalidade:	Brasileiro nato
Profissão:		Naturalidade:	Ijuí		

Histórico				
Procedimento	Tipo	Instauração	Órgão Responsável	Remessa

***** FIM

Nos termos da Portaria nº 160/2006/CHPOL, de 30/10/2006, nada consta até a presente data nos sistemas informatizados da Polícia Civil, contra o nominado. Lavro a presente, dou fé e assino.

Porto Alegre, 1 de abril de 2024

Assinatura Eletrônica

800051457157

Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site.



Nº 051634402024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, nacionalidade Brasil, filho(a) de SANTA FRIESS, nascido(a) aos 10/06/1950, natural de Ijuí-RS, CI 8012860097 SSP RS, CPF 093.969.180-91.

Esta certidão foi expedida em **01/04/2024** às **15:51** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 051634402024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI, Brasileiro, Casado, RG 8012860097 / SSP - RS, CPF 09396918091, filho de SANTA FRIESS, nascido em 10/06/1950, Endereço - RS 155, KM 01, S/N, MODELO, IJUI RS.

1 de abril de 2024, às 16:22:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **346075712a29f4a63b07333c6b818282**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10658631

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI

OU

CPF n. 093.969.180/91

Certidão emitida em: 01/04/2024 às 15:54:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/04/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 30/03/2024 às 02:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/04/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/04/2024 às 01:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10658631

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2752427805





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10658650

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
OU
CPF n. 093.969.180/91

Certidão emitida em: 01/04/2024 às 15:54:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/04/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 30/03/2024 às 02:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/04/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/04/2024 às 01:00
SEEU até 01/04/2024 às 15:54:57

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10658650
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1046215330





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

10658668

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JOAO ANTONIO CARGNELUTTI
OU
CPF n. 093.969.180/91

Certidão emitida em: 01/04/2024 às 15:55:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/04/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 30/03/2024 às 02:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/04/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/04/2024 às 01:00
SEEU até 01/04/2024 às 15:55:42

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10658668
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3758589165





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOAO ANTONIO CARGNELUTTI**

Inscrição: **0200 9975 0442**

Zona: 023 Seção: 0154

Município: 87050 - IJUI

UF: RS

Data de nascimento: 10/06/1950

Domicílio desde: 23/10/2003

Filiação: - SANTA CARGNELUTTI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS**

Certidão emitida às 15:27 em 01/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

H4MO.ZAWJ./8ZF.SNG9